ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 862/2012 DE 26 DE JUNHO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** com as seguintes classificações institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**Fundo Municipal de Saúde**	
Unidade Orçamentária	**08.01**	**Fundo Municipal de Saúde**	
Projeto Atividade	2.031	**Manutenção do Fundo de Saúde**	
Cod. Reduzido	27		
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0029	Aplicações Diretas	80.000,00
TOTAL GERAL			**80.000,00**

Artigo 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 80.000.00 (Oitenta mil reais)** conforme Contrato de Convênio firmado com o Ministério da Saúde sendo R$ 19.999,99 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) de contrapartida da Prefeitura Municipal, para construção da Academia da Saúde – modalidade básica.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo SC, 26 de Junho de 2012.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.